



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**ANO 20 - Nº 884 - 11 DE MARÇO DE 2022**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Josinei de Souza Lopes

**VICE-PRESIDENTE:** Pablo Soares de Lira

**1º SECRETÁRIO:** Marlon Pereira da Rocha

**2º SECRETÁRIO:** Alexandre Medeiros do Nascimento

**DEMAIS VEREADORES**

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria de Comunicação

**SECRETÁRIO:**

Richard Équel Crespo Bragança

## LEI

## LEI N.º 1336 DE 11 DE MARÇO DE 2022

**Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 1º inciso II da Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.239/2021; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**SANCIONA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial, resultante do superávit financeiro apurado em 31/12/2021, na fonte de recurso 706 - Transferência Especial da União, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais e zero centavos), nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Obras  
Programa de Trabalho: 15.451.0004.1.006  
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 250.000,00

**Art. 2º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei nº 1231/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de março de 2022

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ**  
AVENIDA DEO DE DEUS Nº 800 - CANTAGALO  
GUAPIMIRIM - RJ CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página 1  
Exercício: 2021

BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2021 A 31/12/2021				
Fonte / Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.500.00	1.500.007,06	1.500.007,06	0,00	1.500.007,06
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	
<b>PRECATÓRIO ESPECIAL</b>				<b>158.355,09</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.500.007,06</b>	<b>1.500.007,06</b>	<b>0,00</b>	<b>1.728.423,75</b>

Obs.: A fonte de recurso demonstrada no quadro acima refere-se à classificação para o exercício de 2021. Para o exercício corrente a que se refere a abertura de crédito a classificação da fonte de recurso é a 706 - Transferência Especial da União.

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 121 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **ALZENY DA SILVA ALCANTARA DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1220 de 16 de março de 2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Guapimirim, 11 de março de 2022

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

## PORTARIA Nº 122 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **ANTONIO RENATO RODRIGUES DE SOUZA**, para o cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2021.

Guapimirim, 11 de março de 2022

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

## PORTARIA Nº 123 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear a Sr<sup>a</sup>. **RENATA OLIVEIRA COSTA**, para o cargo comissionado de Chefe de Departamento, símbolo CCII, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Guapimirim, 11 de março de 2022

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

## PORTARIA N.º 124 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

**Autoriza a Licença sem vencimentos do Servidor municipal de Guapimirim/RJ.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

Considerando requisição do Servidor **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Licença sem Vencimentos do servidor público municipal **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 93629-11, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2(dois) anos, conforme requerimento do Servidor constante no processo 410/2022.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 11 de março de 2022

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**PORTARIA N.º 125 DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

Autoriza a Licença sem vencimentos do Servidor municipal de Guapimirim/RJ.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

Considerando requisição do Servidor **ANDERSON ERNESTO CAROLI**, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Licença sem Vencimentos do servidor público municipal **ANDERSON ERNESTO CAROLI**, matrícula n.º 93360-11, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2(dois) anos, conforme requerimento do Servidor constante no processo 619/2022.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 11 de março de 2022

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
**PREFEITA**

**PORTARIA Nº 126 DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando pedido da servidora, conforme informação no processo de n.º 4062/2021.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio em descanso a Sr.ª **ANGELITA DIAS DO AMARAL TAVARES**, Professor II, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Guapimirim, 11 de março de 2022

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
**PREFEITA**

**PORTARIA Nº 127 DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando pedido da servidora, conforme informação no processo de n.º 7942/2021.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio em descanso ao Sr. **ALESSANDRO LOPES DA SILVA**, Vigia, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2021.

Guapimirim, 11 de março de 2022

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
**PREFEITA**

**PORTARIA Nº 128 DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo relacionado para compor o Grupo de Trabalho para Desenvolvimento de Projetos de Prevenção Contra Desastres no Município de Guapimirim/RJ, conforme portaria n.º 1183 de 01 de junho de 2021.

Matrícula	Nome	Secretaria
124885-11	ERIVALDO ALEXANDRIA ALVES	Ambiente e Sustentabilidade

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Guapimirim, 11 de março de 2022

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
**PREFEITA**

**PORTARIA Nº 129 DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **RODRIGO COUTO PEREIRA**, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei n.º 1215 de 26 de fevereiro de 2021. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Guapimirim, 11 de março de 2022

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
**PREFEITA**

**PORTARIA Nº 130 DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar a Sr.ª **DANIELE GERTRÚDES PROCÓPIO**, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE, do Gabinete do Vice-Prefeito, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei n.º 1215 de 26 de fevereiro de 2021. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Guapimirim, 11 de março de 2022

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
**PREFEITA**

**PORTARIA Nº 131 DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **RODRIGO COUTO PEREIRA**, para o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE, do Gabinete do Vice-Prefeito, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei n.º 1215 de 26 de fevereiro de 2021. O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Guapimirim, 11 de março de 2022

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
**PREFEITA**

**PORTARIA Nº 132 DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **DANIELE GERTRÚDES PROCÓPIO**, para o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Guapimirim, 11 de março de 2022

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**PORTARIA Nº 133 DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **RONALDO SILVESTRE DE ALMEIDA**, para o cargo comissionado de Diretor de Setor, símbolo CC-I, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Guapimirim, 11 de março de 2022

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**DECRETO****DECRETO Nº 2064 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

**Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**Decreta:**

**Art.1º** - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 26.450,00 (Vinte três mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

**SUPLEMENTAR:**

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.361.0066.2.152 - novo	33.90.92	1.500.01	13.225,00
02.08	12.365.0066.2.152 - novo	33.90.92	1.500.01	13.225,00
<b>TOTAL</b>				<b>26.450,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no

artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

**REDUZIR:**

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.361.0066.2.152 - 239	33.90.39	1.500.01	13.225,00
02.08	12.365.0066.2.152 - 276	33.90.39	1.500.01	13.225,00
<b>TOTAL</b>				<b>26.450,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de março de 2022

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**EDITAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



Considerando o Edital 001 de 17 de fevereiro de 2022, a Secretaria de Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico divulga:

Resultado Preliminar dos inscritos no Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico para o ano de 2022. Informando aqueles que estão aptos e os não aptos a adquirirem a Bolsa.

**ATLETAS:**

NOME	EXIGÊNCIAS	QUAIS EXIGÊNCIAS	NÍVEL DA BOLSA	MODALIDADE	APTO
CAIO HENRIQUE LIMA JERONIMO	NÃO	NENHUMA	AMADORA	FUTEBOL	SIM
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LOPES	NÃO	NENHUMA	ESTADUAL	FUTEBOL	SIM
ARTHUR DA SILVA MELLO	SIM	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	NACIONAL	KARATÊ	NÃO
BERNARDO DA SILVA MELLO	SIM	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	ESTADUAL	KARATÊ	NÃO
WALLACE DAVI NUNES DA S. DIAS	NÃO	NENHUMA	NACIONAL	FUTEBOL	SIM
PEDRO AFONSO GONÇALVES	NÃO	NENHUMA	ESTADUAL	FUTEBOL	SIM
MARLON DOS REIS AMORIM JUNIOR	SIM	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPETIÇÕES	ESTADUAL	FUTEBOL	NÃO
DANIEL ROGÉRIO DE OLIVEIRA	NÃO	NENHUMA	ESTADUAL	FUTEBOL	SIM
MARCOS ULRICH	NÃO	NENHUMA	NACIONAL	CICLISMO DW	SIM
MARCOS RIBEIRO ULRICH	NÃO	NENHUMA	INTERNACIONAL	CICLISMO DW	SIM
JOÃO MARCOS CARVALHO ULRICH	NÃO	NENHUMA	NACIONAL	CICLISMO DW	SIM
DIOGO SILVA DO NASCIMENTO	NÃO	NENHUMA	ESTADUAL	MOUNTAIN BIKE	SIM
CARLOS RENAN PALMEIRA DE SANTANA	SIM	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPETIÇÕES	ESTADUAL	KARATÊ	NÃO

JOÃO GABRIEL PALMEIRA DE SANTANA	SIM	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPETIÇÕES	ESTADUAL	KARATÊ	NÃO
VITOR DO NASCIMENTO SILVA	SIM	PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPETIÇÕES	AMADORA	FUTEBOL	NÃO
DANILO PINTO DA CONCEIÇÃO	SIM	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPETIÇÕES	AMADORA	FUTEBOL	NÃO
THIAGO RAMOS DA SILVA	NÃO	NENHUMA	ESTADUAL	FUTEBOL	SIM
CAUÃ COUTINHO DA SILVA	NÃO	NENHUMA	AMADORA	FUTEBOL	SIM
ERICK SILVA DE MOURA LIMA	NÃO	NENHUMA	NACIONAL	BASQUETE	SIM
MARCUS VINICIUS GODINHO DE OLIVEIRA	NÃO	NENHUMA	ESTADUAL	MOUNTAIN BIKE	SIM
CLARISSA BERUTE RIBEIRO	NÃO	NENHUMA	AMADORA	DANÇA	SIM
ANTONIO CARLOS FELIX FERREIRA JUNIOR	NÃO	NENHUMA	AMADORA	FUTEBOL AMERICANO	SIM
RAPHAEL MOURA SOARES	SIM	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	NACIONAL	CICLISMO	NÃO
MILENA PEIXOTO OLIVEIRA	SIM	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	ESTADUAL	CAPOEIRA	NÃO
LUIZ CLAUDIO DO AMARAL GOMES	SIM	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	AMARODA	ATLETISMO	NÃO
DEILSON GREGÓRIO DA SILVA	NÃO	NENHUMA	AMADORA	KICKBOXING	SIM
EDELSON DE AGUIAR NASCIMENTO	SIM	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPETIÇÕES	NACIONAL	KICKBOXING	NÃO
EMILLY DA SILVA WANDIM FELIZARDO CASTRO	NÃO	NENHUMA	AMADORA	TAEKWONDO	SIM

## TÉCNICOS:

NOME	EXIGÊNCIAS	QUAIS EXIGÊNCIAS	NÍVEL DA BOLSA	MODALIDADE	APTO
CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SILVA SANTANA	NÃO	NENHUMA	TÉCNICO	FUTEBOL	SIM
LEDIO SENNA CARDOSO	NÃO	NENHUMA	TÉCNICO	FUTEBOL	SIM
GUIDO SANTANA MELLO	NÃO	NENHUMA	TÉCNICO	KARATÊ	SIM

ANTÔNIO CARLOS DA PAIXÃO	NÃO	NENHUMA	TÉCNICO	FUTEBOL	SIM
CARLOS ALBERTO DE SANTANA	SIM	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	TÉCNICO	KARATÊ	NÃO
WENDEL COELHO MENDONÇA	NÃO	NENHUMA	NACIONAL	FUTEBOL	SIM

Jean Carlos Bastos Cardoso  
 Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Guapimirim, 11 de março de 2022  
  
 Gisele Fernandes Araújo de Souza  
 Presidente da Comissão

## AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
 REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
 Proc. Adm. nº 8147/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2022

**ABERTURA:** 24 de Março de 2022

**HORÁRIO:** 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atendimento de diversas Secretarias do Município de Guapimirim. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site [www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br) ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 10 de Março de 2022

Luciléa da F. Felix  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 Proc. Adm. nº 11079/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2022

**ABERTURA:** 24 de Março de 2022

**HORÁRIO:** 08:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

**OBJETO:** Fornecimento de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 20 (vinte) litros e garrafa pet - 500 ml, sem gás, ambos devidamente lacrados para atender a Secretaria Municipal de Administração. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site [www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br) ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 10 de Março de 2022

Luciléa da F. Felix  
Pregoeira

## EXTRATO

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 21/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, órgão público integrante do Poder Executivo Municipal, e ELIANA BARROSO DOS SANTOS.

**OBJETO:** O CONTRATO tem como objeto a locação de imóvel, situado à Rua: Claudionor Batista nº249-Parque Fleixal- Guapimirim-RJ, que atenderá o Acolhimento Institucional para Centro de Referência de Atendimento à Mulher-CRAM.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses

**VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 71.520,00 (Setenta e um mil e quinhentos e vinte reais)

**ORÇAMENTO:** A presente despesa por órgão decorrente deste contrato de locação, ocorrerá à conta:

Órgão	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Reduzido
02.21	08.244.0039.2.121	3390.36.00	1.704.99	537
02.21	08.244.0039.2.174	3390.36.00	1.660.06	536

**FUNDAMENTO:** Este contrato fundamenta-se no art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993

Guapimirim 10/03/2022

Telma Cento Alves  
 Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

## RATIFICAÇÕES

### ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **Ratifico** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**LOCADOR:** Eliana Barroso dos Santos.

**OBJETO:** Locação de imóvel

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993.

**Valor:** R\$ 71.520,00 (Setenta e um mil e quinhentos e vinte reais)

Guapimirim, 10 de março de 2022.



Telma Couto Alves

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

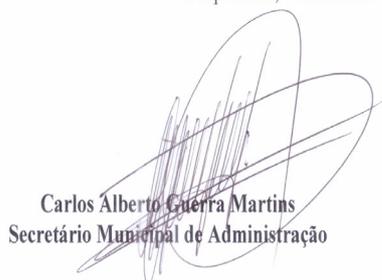
**CONTRATADO:** AMPLA – ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**OBJETO:** Empenho Estimativo / Contratação de empresa para fornecimento de energia.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25 Inciso I, da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que servirá para cobrir o período de 12 (doze) meses do ano de 2022.

Guapimirim, 14 de Janeiro de 2022.



Carlos Alberto Guerra Martins  
Secretário Municipal de Administração

## RATIFICAÇÕES - REPUBLICAÇÃO\*

### ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente Termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

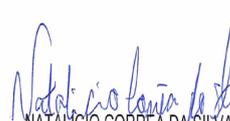
**CONTRATADO:** FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA.

**OBJETO:** Empenho Estimativo para o Abastecimento de Água Potável para a Secretaria de Saúde e suas Unidades, conforme as condições e especificações constantes no Processo Administrativo .

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25 Inciso I, da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**VALOR:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Guapimirim, 19 de janeiro de 2022.



NATALÍCIO CORREIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 1368367.12

### ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente Termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**OBJETO:** Empenho Estimativo para o Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria de Saúde e suas Unidades, conforme as condições e especificações constantes no Processo Administrativo .

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso XXII, da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**VALOR:** R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Guapimirim, 12 de janeiro de 2022.



NATALÍCIO CORREIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 1368367.12



CIDADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

2022

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital